



Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM E PARA OS
DIREITOS HUMANOS, NO CONTEXTO DA DIVERSIDADE
CULTURAL - EEDH

**A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA EXISTENTE NO COLÉGIO
MILITAR EM GOIÁS COMO FATOR DE REDUÇÃO DA VIOLAÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS**

DENISE BRASIL MENEZES

BRASILIA

2015



Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

**A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA EXISTENTE NO COLÉGIO
MILITAR EM GOIÁS COMO FATOR DE REDUÇÃO DA VIOLAÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS**

DENISE BRASIL MENEZES

Orientadora: Dra. Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti

Proposta do Pré-projeto de pesquisa-intervenção apresentado como trabalho avaliativo do Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos, no contexto da Diversidade Cultural.

BRASILIA

2015

Menezes, Denise Brasil.

A importância da disciplina existente no colégio militar em Goiás como fator de redução da violação dos direitos humanos. Denise Brasil Menezes – Brasília, 2015.

~ f. 55: il.

Monografia (Pós-Graduação) – Universidade de Brasília, EF, 2015.

Orientadora: **Dra. Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti**



Universidade de Brasília
Instituto de Psicologia
Coordenação dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

**A IMPORTÂNCIA DA DISCIPLINA EXISTENTE NO COLÉGIO
MILITAR EM GOIÁS COMO FATOR DE REDUÇÃO DA VIOLAÇÃO
DOS DIREITOS HUMANOS**

DENISE BRASIL MENEZES

NOTA: ____.

BANCA EXAMINADORA:

Orientadora: Dra. Izabel Cristina Bruno Bacellar Zaneti

Examinadora: Mestre Diana Mara Gerber

VALPARAISO-GO

2015

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho de modo especial a minha família que sempre presente me apoiou em todos os momentos. Também aos professores e amigos pelo incentivo proporcionado.

AGRADECIMENTO

Agradeço primeiramente a Deus que me deu força e guiou nesta jornada. Aos nossos professores, colegas de curso, amigos e de forma especial aos meus colegas de serviço.

***"Um direito não é o que
alguém dá a você, é o que ninguém
pode lhe tirar."***

Ramsey Clark

RESUMO

O presente estudo tem por objetivos constatar o vínculo existente entre a hierarquia e disciplina e a não violência na escola bem como a redução da violência na sociedade local. A intervenção foi realizada em uma unidade de ensino da Polícia Militar do Estado de Goiás, o Colégio da Polícia Militar Fernando Pessoa – CPMG, anteriormente, denominado Fernando Pessoa. Foi aplicado um questionário para os alunos e professores com o objetivo de descobrir as opiniões relativas à hierarquia e disciplina aplicadas no Colégio e sua correlação com a não violência na escola.

Conclui-se que o funcionamento de uma instituição de ensino que tem como base disciplinar os princípios militares tem um melhor desempenho e segurança. O colégio passou por momentos difíceis de violência, tendo além de históricos de drogas atos de violência como homicídio dentro da própria escola. Atualmente, o CPMG, caracterizado pela disciplina, apresenta melhores resultados nos exames vestibulares, na paz e segurança.

Palavras-chave: Colégio Militar. Hierarquia. Disciplina, Violência, Escola.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
OBJETIVO DO ESTUDO.....	12
METODOLOGIA.....	12
1 BREVE HISTÓRICO DO CPMG FERNANDO PESSOA--.....	13
1.1 HIERARQUIA E DISCIPLINA NO CPMG FERNANDO PESSOA.....	16
2. A VIOLÊNCIA E SUAS FORMAS.....	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	29
REFERÊNCIAS.....	31
ANEXOS: REGULAMENTO DISCIPLINAR COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR	

INTRODUÇÃO

Devido a grande ameaça que vem sofrendo a sociedade decorrente da relação que os homens demonstram com relação uns aos outros, atos estes que podem gerar violência, pautando neste contexto discorreremos neste trabalho sobre educação, sociedade, homem, respeito ao próximo, disciplina e a não violência no Colégio da Polícia Militar Fernando Pessoa. O Colégio da Polícia Militar Fernando Pessoa pauta-se em sua estrutura pela hierárquica e disciplina no qual fundamenta todo seu trabalho. O objetivo deste trabalho é relatar a importância da hierarquia e da disciplina como forma de se promover a não violência na Escola, e também fora dela.

Convém destacar que a comunidade onde está inserida esta unidade de ensino é uma comunidade bastante carente e sofre dos tantos problemas sociais existentes. Completando seu segundo ano de funcionamento tem percebido uma mudança grande no comportamento dos alunos tanto na escola como em casa, segundo relato de pais. A presença de militares na escola, não só exerce o papel de segurança como também influencia o comportamento do aluno do CPMG, quando ensinam a compreender que a disciplina e a hierarquia são bases de uma sociedade organizada e, que, se estamos em sociedade estamos sujeitos a regras e, como cidadão temos direitos e deveres uns com os outros.

OBJETIVOS DO ESTUDO

GERAL: Destacar a importância da disciplina no Colégio Militar Fernando Pessoa, tanto para aprendizagem quanto para o desenvolvimento das responsabilidades e respeito a pessoa humana.

ESPECIFICOS:

- Relatar o contexto histórico do Colégio Militar Fernando Pessoa, bem como fatores da hierarquia e disciplina;
- Contextualizar as diversas formas de violência

METODOLOGIA

Segundo Minayo (1993)P21 a pesquisa científica se refere a uma “atividade de aproximação sucessiva da realidade o que nunca se esgota, fazendo uma combinação particular entre teoria e dados”. Muito mais que o relato ela necessita de um olhar especial, que analise e interprete a realidade de forma a se obter o melhor conhecimento possível, levando para prática o conhecimento adquirido na teoria.

Ao se observar uma pesquisa podemos optar por duas vertentes: a pesquisa quantitativa e a qualitativa. Esta pesquisa será de caráter tanto qualitativo quanto quantitativo, pois pretendo partir de observações e respostas a questionários, mostrando o quanto a disciplina é fundamental.

Para Vergara (1997), pesquisa como esta é descritiva, pois observa, registra, analisa e relata fatos e fenômenos, sem manipulação. Assim, teremos uma pesquisa descritiva, pois será descrito como podemos utilizar o ciclo PDCA interagindo com outro recurso numa administração estratégica, onde se vise à qualidade.

Realizou-se um questionário para estudantes e professores para comprovar que realmente a disciplina faz a diferença.

1. BREVE HISTORICO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS UNIDADE FERNANDO PESSOA

O Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás Fernando Pessoa – CPMG foi criado pela Lei Estadual número 18.108 de 25 de julho de 2013, passando a funcionar efetivamente em janeiro de 2014, possui subordinação ao Comandante Geral da Polícia Militar e a um Coronel que ocupa a função de Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO, sob a circunscrição da Secretaria de Estado da Educação. Funciona nos turnos matutino e vespertino.

A primeira unidade do CPMG foi montada de forma provisória na Academia da Polícia Militar, situada no setor sul na cidade de Goiânia no ano de 1998, dando início as aulas no ano seguinte, passando a denominar-se Colégio da Polícia Militar de Goiás _ Coronel Cícero Bueno Brandão. Hoje contamos com 17 unidades escolas militares, assim distribuídas: Colégios da Polícia Militar, sediados em

Goiânia, Região Noroeste: CPMG Ayrton Senna; Região Central: CPMG Polivalente Modelo Vasco dos Reis; Região Sudeste: CPMG Hugo de Carvalho Ramos; em Anápolis (duas unidades), Rio Verde, Inhumas, Itumbiara, Formosa, Goianésia, Valparaíso de Goiás, Aparecida de Goiânia, Goiás, Jataí, Quirinópolis, Porangatu e Novo Gama.

No início de 2014 o CPMG Fernando Pessoa, contava apenas com o efetivo de dois Policiais Militares na ocasião Capitão Santos e SGT Denise, que tiveram a missão de realizar a transição para o funcionamento do colégio militar. Ambos pedagogos ,uniram os conhecimentos militares e pedagógicos e cumpriram a missão com grande êxito. Atualmente o efetivo conta com 15 militares para o pleno funcionamento dos dois turnos de aulas, mais a guarda da unidade. De início, não houve seleção para o ingresso de alunos no CPMG Fernando Pessoa, os alunos que já estudavam na antiga escola tiveram oportunidade de escolha, optando ou não pela nova unidade de ensino. Na ocasião devido o grande clima de violência existente na escola e frequência de alunos infratores da lei, muitos não optaram por permanecer na escola. Já outros foram de certa forma obrigados pelos pais a permanecer, muitos viram na disciplina e hierarquia militar a oportunidade de disciplinar seus filhos. Existiram casos de pais pedirem pelo amor de deus uma vaga para o filho, pois já haviam perdido as esperanças na mudança dos filhos. Estes foram nosso grande desafio.

No segundo ano de sua existência, o CPMG Fernando Pessoa seguiu a filosofia de ingresso nos demais Colégios Militares, ou seja, forma sorteadas vagas para o 6º ano para sociedade. Grande foi à procura, tiveram cerca de 1500 inscritos para um total de 30 vagas. O sorteio foi acompanhado por membros do ministério público, tv local, equipe escolar e comunidade. O corpo docente é composto por professores da Secretária de Estado da Educação, sendo militares responsáveis pelas disciplinas tipicamente militares, a Ordem Unida e a disciplina de Noções de Cidadania, cujas cadeiras são ocupadas por Policiais Militares tanto do serviço ativo como da inatividade.

1.1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

A estrutura organizacional do CPMG está dividida hierarquicamente do seguinte modo: Comando e Direção, ocupado por um oficial da PMGO (capitão); Subcomando e Subdireção, ocupado por um Oficial da PMGO (Capitão), o qual também é o Chefe da Divisão de Ensino e da Seção Administrativa; Coordenação Disciplinar, (Sargentos); Coordenadores Pedagógicos, Secretária Geral (servidora civil), Corpo Docente (professores civis da Secretaria de Estado da Educação, e Policiais Militares ; chefia de Material e Patrimônio (2º tenente PM); Laboratório de Ciências da Natureza, Laboratório de Informática, Laboratório de Matemática e Física, Subseção de Educação Física e Desportos, Biblioteca Escolar, Seção de Assistência ao Estudante; Seção de Pessoal e Relações Públicas, Seção de Finanças (tesouraria), comandada por 3º Sargento PM, e Seção de Aprovisionamento (Cozinha), Chefiada por uma Servidora Civil; Banda de Música (St).

O CPMG é constituído ainda por Órgãos auxiliares: Conselho de Ensino, Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres. A base da escola pauta-se na HIERARQUIA E DISCIPLINA.

É importante destacar a grande importância da banda de música na educação das crianças do CPMG. Sob a regência do St Ariel , a abanda já existe desde antes do colégio de tornar militar, porém funcionava como programa mais educação e atendia somente os alunos do ensino fundamental, era chamada de fanfara. Devido a falta de investimento e ao desinteresse dos aluno não se alcançava os verdadeiros objetivos.

Porém com a mudança para o colégio militar de fanfara passou a ser banda de música, ganhando sala de aula e instrumentos novos. Hoje, atende tanto ensino médio quanto fundamental. As aulas iniciam com teoria musical e vão para prática, destaca-se que se o aluno se dedicar termina os estudos com uma profissão de músico.

Segundo relatos do St. Ariel, os alunos melhoraram bastante o comportamento após as aulas de música, tornaram-se mais organizados e responsáveis e reconhecem isso.

1.2. HIERARQUIA E DISCIPLINA NO COLÉGIO MILITAR

Mesmo com a garantia da Constituição Federal no que se refere ao direito à segurança, nota-se que não passa de formalidades legais, pois na realidade o cenário social e escolar é tomado de constante insegurança. Paramos então para pensar de surge tanto desrespeito às regras, desobediência, xingamentos e até mesmo brigas no ambiente escolar? Destacamos que várias são as causas, mas não têm origem na própria escola. Sabemos que antes que chegar ao ambiente escolar o aluno vem da instituição família, esta por sua vez é responsável pela formação do caráter do indivíduo, a escola irá transmitir conhecimentos e moldar os que o aluno já trás de casa. De onde então vem tanta violência, tanta falta de respeito ao próximo? As instituições buscam diariamente a resposta ao questionamento de como manter a disciplina na escola?

Segundo Regis de Moraes:

“No limite oposto deste extremo, havia até mesmo professores que, também moderadamente, incentivavam certas pequenas indisciplinas individuais ou coletivas. Pedagogicamente dividiam, então, com a própria turma de traz, o ritual da transgressão... ritualizavam momentos sequentes de “aula série” com os de bagunças organizadas, e tomavam a seu cargo o controle da desordem, tornando-a um momento fértil da vida da aula”. (MORAIS, 1994, p. 118).

Lino Macedo (1992), defensor da filosofia construtivista, ao relatar o tema da disciplina em sala de aula, afirma que:

“Uma boa aula não-construtivista pede o silêncio e a contemplação dos ouvintes, para que o conferencista possa extasiá-los com seus conhecimentos e sua sabedoria. Pede a limpeza e o florido de uma sala de jantar preparada para bem receber o amigo querido. Uma aula construtivista pede o ruído e a manipulação, nem sempre jeitosa, daqueles que, diante de uma pergunta, não estão satisfeitos com o nível de suas respostas. Pede a “sujeira” e o experimentalismo de uma cozinha”. (MACEDO, 1992, p. 24)

Discordamos dos autores quando se referem a “bagunça organizada”, pois, numa escola que preza pela disciplina, como uma bagunça pode ser organizada? E como alguém consegue aprender com barulhos e ruídos? Esse modelo de comportamento não é visto no CPMG. Numa unidade de ensino onde o ambiente é militarizado, existe a disciplina.

No que se refere à importância da hierarquia numa escola militar vamos recorrer a definição contida no dicionário Aurélio, onde segundo o mesmo :

“Disciplina é: 1. Regime de ordem imposta ou mesmo consentida. 2 Ordem que convém ao bom funcionamento de uma organização. 3 Subordinação do

aluno ao mestre. 4 Submissão a um regulamento. 5. Qualquer ramo do conhecimento. 6. Matéria de ensino. (AURÉLIO, 2004, p. 251).

O Manual de Campanha de Ordem Unida, do Exército Brasileiro, define Disciplina como:

“Disciplina é a força principal dos Exércitos. A disciplina, no sentido militar, é o predomínio da ordem e da obediência, resultante de uma educação apropriada. b. Disciplina militar é, pois, a obediência pronta, inteligente, espontânea e entusiástica às ordens do superior. Sua base é a subordinação voluntária do indivíduo à missão do conjunto, do qual faz parte. A disciplina é o espírito da unidade militar”.

O Estatuto dos Policiais Militares, Lei 8.033, de 02 de dezembro de 1975, diz em seu artigo 12 parágrafo 2º que:

“Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o organismo Policial-Militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo”. (Lei 8.033/75, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás).

Destaca-se que as manifestações de Hierarquia e Disciplina no Colégio da Polícia Militar pode ser vista a todo o momento, desde a entrada na escola onde o aluno apresenta sua carteirinha de identificação acompanhada de uma saudosa continência ao militar que diariamente que recebe com alegria e satisfação. Continência essa que se refere ao bom dia do militar. O clima de segurança e satisfação não ocorre somente com a presença diária de Policiais Militares fardados, desenvolvendo atividades tanto na docência como na administração e guarda da escola, bem como de alunos devidamente uniformizados à semelhança das fardas dos militares.

Acreditamos que o uso da farda somente não teria sentido algum se não fosse o comportamento disciplinado exigido na Instituição, onde pode ser notado através da maneira respeitosa que o subordinado se porta ao seu superior hierárquico, utiliza o pronome de tratamento senhor (a), usado para com todos os militares, servidores e professores da Instituição, pela demonstração da deferência e da precedência hierárquica. Os sinais de respeito ficam evidentes também na continência, cumprimento militar, utilizado diariamente no Colégio, tanto entre os pares e subordinados, e para com o superior hierárquico.

O R-2 que é o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, define a continência como:

Art. 14 – A continência é a saudação prestada pelo militar e pode ser individual ou da tropa. PARÁGRAFO I – A continência é pessoal; visa à

autoridade e não à pessoa. PARAGRAFO II – A continência parte sempre do militar de menor precedência hierárquica; em igualdade de posto ou graduação, quando ocorrer dúvida sobre qual seja o de menor precedência, deve ser executada simultaneamente. PARAGRAFO III - Todo militar deve, obrigatoriamente, retribuir a continência que lhe é prestada; se uniformizado, procede da forma regulamentar; se em trajes civis, a responde com um movimento de cabeça, com um cumprimento verbal ou descobrindo-se, caso esteja de chapéu.

O artigo 18 (dezoito) do Regulamento R-2 prescreve ainda a maneira correta, o horário, o tipo de vestuário de fazer a continência, norma que é aplicada no Colégio Militar.

‘A continência não pode ser dispensada, é devida a qualquer hora do dia ou da noite, é prestada mesmo em trajes civis de acordo com a devida regulamentação, estando o militar coberto ou descoberto. Ao prestar a continência, o militar ou aluno do colégio militar deve observar três elementos essenciais: a atitude (comportamento marcial e respeitoso), o gesto (conjunto de movimentos de corpo, braço e mãos); e duração (tempo necessário para a execução dos movimentos)’.

De acordo com o Regulamento de Continências do CPMG capítulo I e II, existe hierarquia entre os alunos do Colégio Militar, onde o sexto ano da segunda fase do Ensino Fundamental, é mais moderna que há do sétimo ano, o nono ano é mais antigo que o oitavo. No Ensino Médio, da mesma forma, a primeira série é a mais moderna e a terceira série é a mais antiga e superior hierárquica de todas as turmas. Segundo o Manual do Aluno do CPMG, também existem funções de comando, como Chefe de Turma, aluno ou aluna que tem autoridade sobre os demais da sua sala, é responsável pela disciplina de classe; Subchefe, responsável pela limpeza da sala e pelo estoque de giz que ele deve buscar para o professor; Chefe Geral comanda todo o corpo de alunos do seu respectivo turno, é o auxiliar da Coordenação Disciplinar e pela chamada geral dos alunos, e é superior a todos eles.

A disciplina também pode ser observada no modo como o aluno se relaciona com o professor, dentro e fora da sala de aula.

Segundo o artigo 7º do Regulamento de Continências do CPMG, “para falar a um militar, professor, funcionário civil e autoridades em geral, o aluno sempre emprega o tratamento Senhor ou Senhora”. O nível disciplinar é observado ainda pela recompensa e punição, semelhante ao estímulo e resposta da teoria behaviorista ou comportamental, dentre outros, defendidos por Skinner, em que atitudes, gestos e comportamentos indesejados são proibidos à luz do Regimento Interno do CPMG, com promessas de punição; e, ao contrário, comportamentos desejáveis são reforçados, estimulados e até recompensados através de premiação, elogios e condecorações.

Além do Regimento Interno do CPMG, e do Regulamento de Continências do CPMG; pautam também o comportamento do aluno o Regulamento Disciplinar do Colégio da Polícia Militar de Goiás; o Regulamento de Uniformes do Colégio da Polícia Militar de Goiás; e as Diretrizes Gerais de Ação – DGA, esses regulamentos são disponibilizados aos alunos na Agenda, para que possam estudar e praticar. Agenda essa que também é o canal de comunicação entre a escola e a família, onde os recados são informados.

2. A VIOLÊNCIA E SUAS FORMAS

O presente capítulo aborda a importância da disciplina como fator de não violência e respeito aos direitos dos demais. O espaço observado foi o Colégio da Polícia Militar do estado de Goiás, Unidade Fernando Pessoa. A observação e intervenção foi realizada no primeiro semestre de 2015 e foram observados: militares, professores, funcionários e alunos. Inicialmente trataremos da origem da palavra violência e suas diversas formas.

Etmologicamente a palavra violência tem origem latina *violentia* que significa noção de constrangimento físico, moral, ou psíquico, está de modo íntimo ligada ao uso da autoridade, do poder e da força desnecessária ou ilegal. A Organização Mundial de Saúde, (*apud* Pinheiro 2003), em 1996, fez a sua tipologia da violência sendo assim relatada: “violência contra a própria pessoa, violência contra outrem e violência coletiva”.

A violência acontece em nossa sociedade das mais variadas formas, o abuso infantil, a violência praticada por parceiros íntimos e a violência contra os idosos. A violência doméstica é séria ameaça aos direitos humanos das mulheres em todas as sociedades, além de fazer vítima toda família, principalmente os filhos que crescem no clima de violência. Na grande maioria das vezes a criança externa essa violência no ambiente escolar, agindo com descaso a escola ou agredindo os colegas. Na área externa de casa temos o estupro ou ataque sexual por estranhos e a violência em grupos institucionais, como escola, locais de trabalho, prisões e asilos, violência social, violência política e violência econômica.

A polícia militar como integrante da segurança pública tem a responsabilidade no que tange a segurança da sociedade, a manutenção da ordem pública. Mas paramos para perguntar, porque a polícia se preocupou com educação? Sendo ela já garantida pelo estado.

O CPMG foi fundado com a intenção inicial de cuidar da educação dos filhos dos Policiais Militares; porém como o colégio se tornou modelo a comunidade viu que o ideal e viável a seus filhos, atendendo a solicitações a Polícia Militar se viu obrigada a reestruturar esse modelo até chegar ao modelo atual onde suas vagas são destinadas 50% a comunidade.

Este modelo de educação é relatado por Libânio (2004), onde analisa a relação entre a ideologia, a cidadania e a transmissão de valores entre as classes, onde diz:

“Vivemos numa sociedade de classes, onde cada classe procura passar como bom para todo mundo o que de fato são seus valores, seus interesses, seu modo de pensar, sua maneira de viver. Para isso, usa todas as instituições para que participem a seu modo, da criação e transmissão desses valores e ideias. A família, as escolas, as universidades, as igrejas, as diversas associações e, principalmente a mídia vinculam-se de tal modo à determinada classe, que acabam gerando e divulgando imagens, escritos, atividades, slogans, histórias, fábulas, lendas, propagandas, provérbios, ritos símbolos, costumes impregnados dos valores dessa classe. Esse conjunto de elementos interessados e a serviço de uma classe social configura a ideologia. (LIBANIO, 2004, p.39)

O que observamos em relação a instituição policial militar foi exatamente isso, o desejo de passar aos filhos os modelos seguidos no militarismo em parceria com a educação, ampliando seu leque de atuação. Seguindo o modelo educativo que obedece a leis educacionais existentes na legislação brasileira, conciliando, incluindo, um modelo próprio das demais escolas militares no ambiente onde impera a hierarquia e a disciplina.

É sabido que a segurança pública inicia desde os primeiros momentos de vida do cidadão, no CPMG oferecemos uma educação em que o respeito aos mais velhos, a consideração ao próximo, a negação dos vícios, a exaltação das qualidades e dos vultos nacionais (heróis nacionais), o respeito aos símbolos nacionais, a prática da hierarquia e da disciplina, e a transmissão desses valores são fatores que certamente contribuirão para a segurança pública no futuro, pois se educamos reduzimos a probabilidade de condutas erradas no futuro. Perante o exposto vimos que a ideologia da Polícia Militar referente à educação utilizada no CPMG, está aliada a teoria de Libânio quando relata que procura transmitir como bons para toda a sociedade os seus valores, seu modo de pensar e maneira de viver e, principalmente, seus costumes e suas tradições que se sustentam na disciplina e na hierarquia.

Sem duvidas sabemos que a falta de disciplina e hierarquia, são fatores que colaboram para a insegurança e para a violência.

Segundo Pinheiro (2003),

“Violência: ação intencional que provoca dano... A força cega que não enxerga as consequências de seus atos, tais como: a impulsividade sem autocontrole, o abuso de álcool e drogas são fatores de risco para todo tipo de violência; problemas relativos à paternidade ou à maternidade podem levar aos abusos contra a criança, outros fatores sociais são as

desigualdades entre os sexos, desigualdades econômicas, fácil acesso às armas, etc". (PINHEIRO, 2003, p. 13 e p. 19).

A violência ocorrida nas mais diversas formas tem tirado o sossego e a paz da sociedade brasileira e a escola não está livre. O Portal Educare, em reportagem do dia 25 de abril de 2009, relatando os fatores que motivam a violência na escola, temos: a desmotivação em virtude do desemprego; visão negativa da escola; a responsabilidade social; as punições individuais; falta de apoio familiar. Destacamos que a violência não surge na escola, mas na sociedade na qual a Escola está localizada. A escola sozinha não é capaz de mudar este cenário, necessita do apoio da sociedade e das famílias. Infelizmente muitos pais atribuem somente à escola a tarefa de educar seus filhos, esquecendo-se de suas responsabilidades.

Muitos alunos relatam terem sofrido violência em escolas, O CPMG Fernando Pessoas antes de se tornar escola militar teve caso de homicídio praticado dentro da escola, além dos vários casos de agressão, uso de drogas ameaças etc. Atualmente uma modalidade de violência tem ocorrido nas escolas também é o caso do bullying, podendo se definido como conjunto de ações agressivas e violentas que ocorrem repetidamente e sem motivo aparente, onde há um desequilíbrio de poder entre a vítima e o agressor. Pode ocorrer-nos mais diversos lugares, escolas e locais de trabalho aonde os agressores são em geral fortes, populares, os líderes do grupo. Já as vítimas tendem a ser tímidas e frágeis, com baixa autoestima e incapazes de se defender.

O termo *BULLYING* compreende todas as formas de atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Portanto, os atos repetidos entre iguais (estudantes) e o desequilíbrio de poder são as características essenciais, que tornam possível a intimidação da vítima. (ABRAPIA, 2003).

Estudos mostram que a prática de bullying já levou algumas vítimas a cometerem suicídio na escola. No CPMG, toda e qualquer forma de violência identificada é relatada aos pais que são convocados para comparecer a escola. Temos um sistema GR8, onde no momento que o aluno é comunicado sobre alguma transgressão, seus responsáveis são informados via mensagem de texto no celular. O caso é tratado na seção disciplinar juntamente com os pais, destaca-se o lado pedagógico, cidadão e punitivo referente ao ato praticado. O aluno ingressa na escola com nota disciplinar 10 a cada transgressão perde 0,25 pontos, caindo o

comportamento para insuficiente é realizado conselho de disciplina onde se vota pela permanência ou não do aluno na escola. O aluno deve aprender que para cada ato contrário as normas existe uma punição, assim também é a sociedade, e afinal estamos formando este aluno para a vida.

Com a devida autorização realizamos uma pesquisa com professores e alunos do Colégio Militar Fernando Pessoa, com o objetivo de constatar suas opiniões relativas à hierarquia e disciplina aplicadas no Colégio da Polícia Militar de Goiás Unidade Fernando Pessoa, e sua correlação com a não violência na escola. Na pesquisa aplicada aos 15 alunos, foi verificado o posicionamento dos mesmo em relação à presença de policiais fardados, à disciplina, às expectativas quanto à escolha feita e a relação desses fatores ao processo ensino aprendizagem.

Na pesquisa aplicada aos alunos obtivemos as seguintes respostas:

a) a hierarquia e a disciplina são fundamentais para boa relação entre professores e alunos, e auxilia no processo ensino-aprendizagem;

b) é comum a opinião de que a disciplina militar influencia no desenvolvimento da matéria que o docente ministra;

c) grande parte dos docentes afirmou que a previsão de punição aos alunos que infringirem o regulamento disciplinar do CPMG, auxilia no seu trabalho, um dos professores afirmou: “o receio e a certeza de que seus atos terão consequências, reflete no comportamento do aluno e no seu aprendizado”;

d) outro, porém, disse que “nem sempre as punições acontecem como deveriam”;

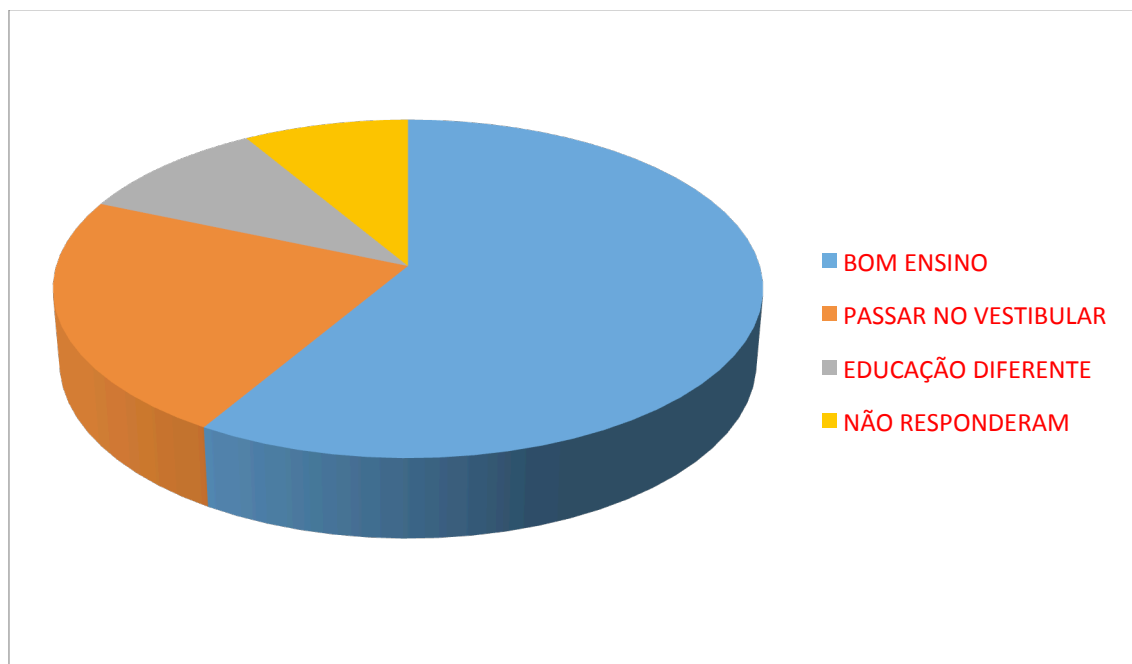
e) todos afirmaram estar seguros dentro do CPMG e a maioria considera a hierarquia e a disciplina fatores eficazes dessa segurança;

f) é acordo entre os professores que os alunos que obtiverem melhores resultados devem ser recompensados pelo seu mérito;

g) a maior parte dos professores ressaltou que os resultados do ENEN e dos vestibulares estão alistados com o caráter militar daquela Instituição de Ensino.

Os gráficos abaixo exemplificam as respostas dos alunos ao questionário realizado:

Gráfico 1. Expectativas quanto a decisão de estudar no CPMG



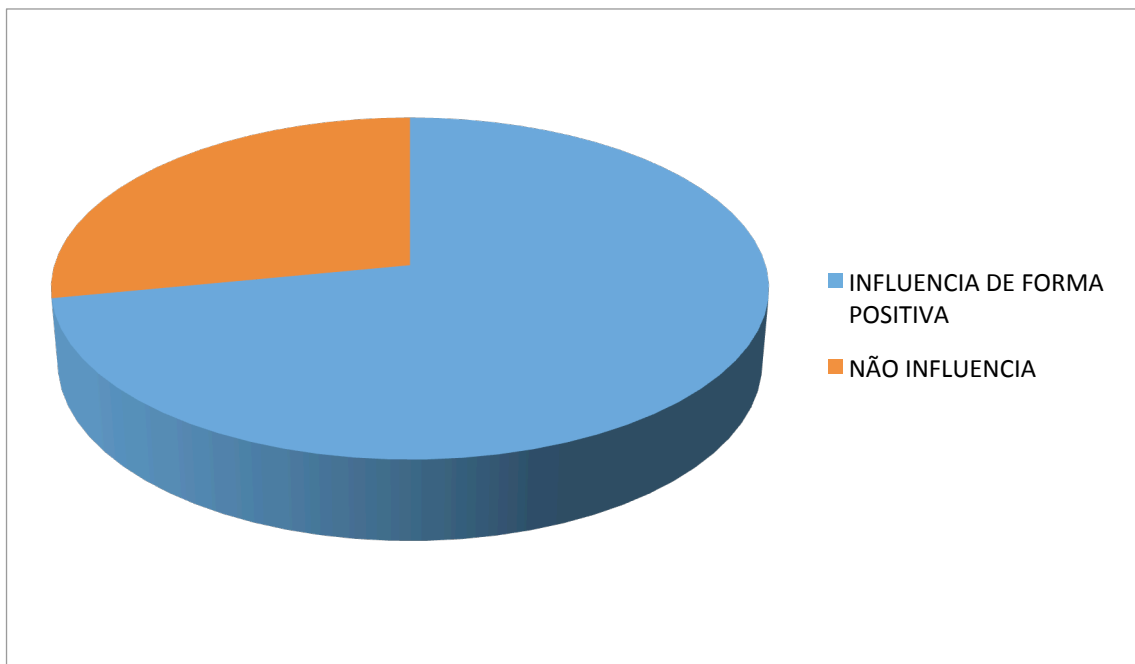
59% Relataram estar na escola pelo fato do ensino ser bom;

22% desejam passar no vestibular;

10% por ser uma educação diferenciada;

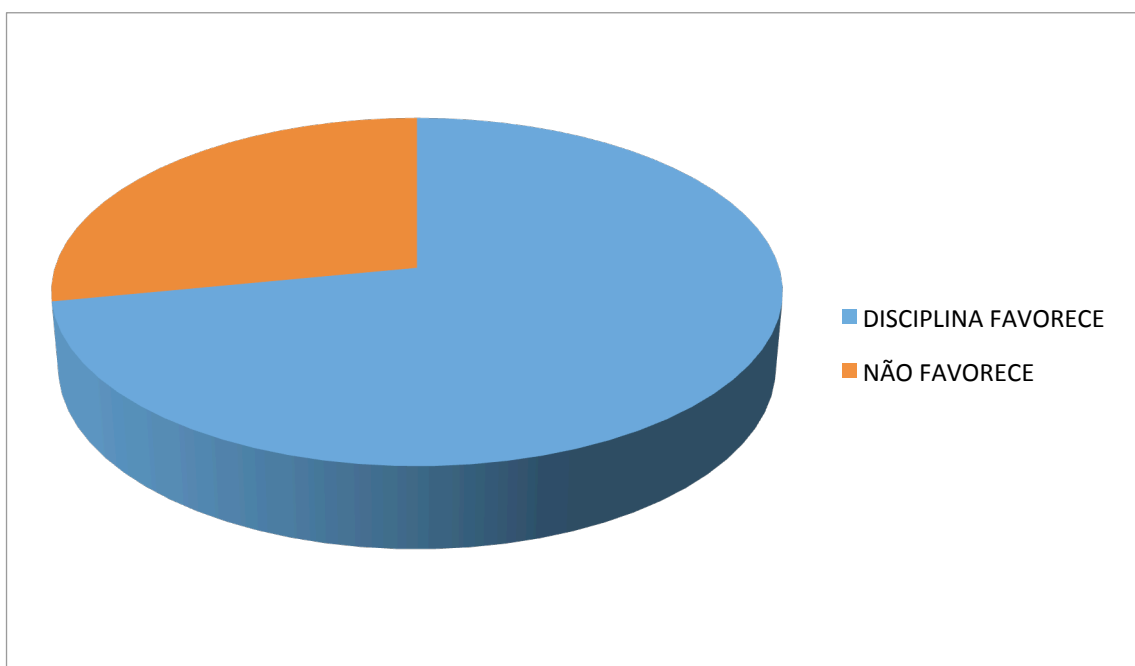
9% não responderam.

Gráfico 2. Presença de Policiais dentro da escola



Quanto a presença dos policiais na escola: 72% relatam que a presença do policial influencia de forma positiva e, apenas 18% relataram que não influencia.

Gráfico 3: Relação entre disciplina e aprendizagem



Quanto a relação entre disciplina e aprendizagem, 82% dos estudantes pesquisados relataram que a disciplina favorece a aprendizagem e 28% relataram que não influencia.

A disciplina obtida por convicção é aquela em que o aluno se dá conta, com auxílio do professor, que agiu errado e acaba admitindo seu erro.

Vasconcellos (1995, p.50) afirma que:

[...] a prática de obtenção sistemática de disciplina por convicção leva à formação de uma personalidade forte, madura, que vai sabendo o que quer, o que é certo e errado, e lutando por isso; leva a autoconfiança, ao senso comunitário, à criatividade e à verdade.

O Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar traz as seguintes possibilidades punitivas para o aluno:

Artigo 147. Pela inobservância ao disposto neste regimento, o membro do corpo discente estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

I – advertência; II – repreensão; III - suspensão sem prejuízo da frequência escolar; IV - suspensão com prejuízo da frequência escolar; V – transferência compulsória Parágrafo Único.

As sanções serão aplicadas exclusivamente pelo comandante e diretor, excetuando as dos incisos I e II, que poderão ser aplicadas pelos chefes da Divisão de Ensino, Divisão Disciplinar, Divisão Administrativa e Seção Pedagógica. Artigo 151. A sanção de transferência compulsória será aplicada em qualquer época do ano, com base em reincidência de transgressões punidas com suspensão ou ante a gravidade da falta cometida, depois de ouvir o Conselho de Ensino. (REGIMENTO INTERNO, 2009, Artigos 147 e 151).

Um dos alunos ressaltou que existe recompensa para os alunos com melhores desempenhos nas atividades escolares tal como elogios individuais ou coletivos. Relata que a hierarquia no CPMG pode ser vista, além dos militares, no corpo de alunos, nas funções por eles exercidas como chefia geral e chefia de sala e fiscal geral.

Na entrada do colégio não há problemas de som automotivos, nem arruaças ou tráfico de drogas, pois, diariamente policiais estão nas imediações inclusive auxiliando na travessia da faixa de pedestre. Os estudantes acham a escola um local seguro por causa da disciplina e pela presença da polícia 24 horas no colégio.

Uma professora declarou que trabalha há quatro anos na instituição e logo que iniciou a trabalhar era um lugar terrível, tinha todo tipo de violência, uso de bebidas alcoólicas e até mesmo de drogas. Os professores eram ameaçados e, às

vezes, agredidos. Os alunos eram ousados. A professora fez a seguinte explanação a respeito da irresponsabilidade e ousadia de alguns alunos:

“Ouve um caso em que um aluno trouxe e injetou droga em outra aluna no intervalo (recreio). A aluna tinha uns doze ou treze anos. Houve outro caso de ousadia em que uns alunos colocaram uísque nas garrafas de refrigerantes e deram para a turma, embebedaram todo mundo. Havia destruição dos banheiros, brigas na porta, a escola toda era um lixo”.

Após o relato desabafou:

“ hoje a escola é o céu na terra! E o melhor que eu acho é o trabalho que é feito com a autoestima do aluno”.

Ficou evidente nas respostas que o modelo utilizado no colégio militar agrada tanto aos alunos quanto aos professores e evidencia um local de respeito às regras e ao ser humano de modo geral. O reflexo deste trabalho será visto na comunidade, tanto agora quanto futuramente, pois a partir do momento em que um adolescente e educado partindo de bases como disciplina e hierarquia aprenderá a ser organizado e ter respeito ao próximo.

Vasconcellos (1996, p.8) mostra de forma resumida algumas possibilidades de como os agentes envolvidos na educação podem contribuir para construção da disciplina em sala de aula e na escola:

“Sociedade: - Democracia econômica: novas formas de organizar o trabalho, justiça social; - Nova ética; - Nova política para os Meios de Comunicação Social; - Valorização efetiva da educação e de seus profissionais.

Família: - Resgate do diálogo; - Estabelecer e cumprir limites; - Valorizar a escola e os professores; - Participar da vida da escola; - Resolver os eventuais conflitos diretamente com a escola.

Aluno: - Organizar-se, participar da vida da escola; - Assumir o estudo como trabalho; - Assumir a responsabilidade coletiva pela aprendizagem (...); - Participar ativamente das aulas, expressar suas necessidades.

Escola: - Construção coletiva do projeto educativo; - Espaço de trabalho coletivo constante; - Ouvir o aluno (mesmo); - Trabalhar na conscientização dos pais; --Conquistar condições adequadas de trabalho.

Professor: - Clareza de postura; - Convicção; - Proposta pedagógica adequada; - Respeito; - Elaboração coletiva das regras.”

Segundo Vasconcelos, nota-se que para se obter uma disciplina consciente torna-se necessário que todos se responsabilizem por seu papel, ajudem-se uns aos outros e desenvolvam com eficiência o que lhes compete. Enfim, “a construção da disciplina e o respeito ao próximo é tarefa de todos”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Colégio da Polícia Militar de Valparaíso é um local seguro, porém o fato de não ocorrer violência está ligado à presença da Polícia Militar diuturnamente no interior e nas proximidades da escola tanto no período de aula ou fora dele e também pela filosofia de trabalho que lá é aplicada, a hierarquia e a disciplina militar.

O ambiente educacional favorece o ensino-aprendizagem e os bons resultados obtidos pelo CPMG, tanto no ENEN como nos vestibulares são frutos dessa política de ensino e da união de esforços dos servidores civis e militares.

A ostentação de insígnias e medalhas no uniforme dos alunos com melhor aproveitamento não gera ciúmes ou discriminação por parte daqueles que não conseguem os mesmos resultados mas servem de motivação para que eles se esforcem ainda mais.

Convém destacar que a não violência está correlacionada com os aspectos disciplinares e hierárquicos da Instituição, no entanto, existem outros aspectos que certamente contribuem como, por exemplo, o indispensável interesse dos professores, o fator econômico que permite através da receita adquirida pela cobertura de uma contribuição dos alunos para fazer a manutenção das instalações, ampliação, melhoria e aquisição de novos equipamentos, produtos e serviços que tornam o ambiente escolar mais agradável e salutar.

Os bons resultados escolares e a segurança na escola têm relação com a questão disciplinar e o respeito à hierarquia, não necessariamente a hierarquia e a disciplina militar, mas o respeito pela posição do outro como aluno, professora, coordenadora, servidor da escola ou diretora, uma disciplina consciente de seus direitos e obrigações e, sobretudo, fazendo que haja instrumentos capazes de enquadrar os dissidentes, recompensar os que se sobressaem e que tenham zelo pela sua manutenção.

Na escola, não é possível aos professores ou diretores, sozinhos, passarem toda a filosofia educacional ao cidadão, mas é uma responsabilidade compartilhada com a família.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

AMARAL, Francisco. **Apostila de Direito Romano**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

ABRAPIA. **Programa de Redução do Comportamento Agressivo entre Estudantes**. Rio de Janeiro, 2003. Disponível em: . Acesso em: 12 Mai. 2009.

ABRAPIA. **Bullyng pode doer no bolso das Escolas**. Rio de Janeiro, 2009.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1986. 270 p.

LEI 8.033 **Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás**.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994 (Coleção magistério 2º grau. Série formação do professor).

MACEDO, L. **Prefácio**. In: SCOZ, B. J. L.; ET al. (orgs.) **Psicopedagogia**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992. p. vii-xii.

Minayo, C.S.; **Quantitativo-qualitativo**: oposição ou complementaridade.

MORAIS, REGIS DE, *Lima Barreto*, São Paulo, Brasiliense, 1983.

Pinheiro, Lisboa. Infância, educação e direitos humanos. São Paulo: Cortez, **2003**.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Introdução tipos e níveis de planejamentos**. São Paulo: Libertad, 1995.

VERGARA, S. C. **Mudança organizacional e as múltiplas relações**. 1997, p 226-256.

QUESTIONÁRIO

- 1 - Qual sua expectativa em estudar no Colégio da Polícia Militar?
- 2- A presença dos policiais influenciam de forma positiva?
- 3- Existe relação da disciplina com a aprendizagem?

ANEXOS

REGULAMENTO DISCIPLINAR

TÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Com base nos princípios de justiça e equidade, bem como visando a pessoa humana em desenvolvimento, o Regulamento Disciplinar do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG tem por finalidade especificar e classificar as transgressões disciplinares praticadas pelos alunos, enumerando as causas e circunstâncias que influem em seu julgamento, bem como enunciar as punições disciplinares estabelecendo uniformidade do critério utilizado em sua aplicação.

Art. 2º As normas disciplinares devem ser encaradas como um instrumento a serviço da formação integral do aluno, não sendo toleráveis nem o rigor excessivo, que desvirtua ou deforma, nem a benevolência paternalista, que a desfibra e degenera.

CAPÍTULO I

Da Esfera de Ação do Regulamento Disciplinar e da Competência para sua Aplicação

Art. 3º Estão sujeitos a este Regulamento todos os alunos do CPMG nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Art. 4º A competência para aplicar sanção disciplinar é inerente ao cargo e não ao grau hierárquico, sendo competentes para aplicá-las:

I – Chefe da Divisão Disciplinar: Advertência e Repreensão;

II – Subcomandante e Subdiretor: Advertência e Repreensão;

III – Comandante e Diretor do CPMG: Advertência, Repreensão, Suspensão da sala de aula e Transferência Educativa.

§ 1º Aqueles que não possuem competência funcional para sancionar, ao tomarem conhecimento de um fato contrário à disciplina, no CPMG ou fora dele, deverão participar à autoridade competente.

§ 2º Quando, para preservação da disciplina, a ocorrência exigir uma pronta intervenção, a autoridade militar de maior hierarquia ou antiguidade que presenciar ou tiver conhecimento do fato, deverá tomar imediatas providências para impedir seu prosseguimento.

§ 3º A sanção aplicada pode ser anulada, relevada, atenuada ou agravada pela autoridade que aplicou ou por outra superior competente, quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

TÍTULO II

Das Transgressões Disciplinares

CAPÍTULO I

Da Classificação das Transgressões

Art. 5º As transgressões disciplinares classificam-se em:

- I – leve;
- II – média;
- III – grave.

Parágrafo Único. A classificação da transgressão compete a quem couber aplicar a sanção, respeitando as considerações estabelecidas no art. 4º.

Art. 6º As transgressões de natureza leve são aquelas que não chegam a comprometer os padrões morais, pedagógicos e escolares, situando-se exclusivamente no âmbito disciplinar.

Art. 7º As transgressões de natureza média são aquelas que atingem aos padrões de disciplina e/ou comprometem o bom andamento dos trabalhos escolares.

Art. 8º As transgressões disciplinares de natureza grave, são aquelas que comprometem a disciplina, os padrões morais e os costumes, bem como o andamento dos trabalhos pedagógicos.

CAPÍTULO II

Da Especificação das Transgressões

Art. 9º Transgressões disciplinares são quaisquer violações dos preceitos de ética, dos deveres e obrigações escolares, das regras de convivência social e dos padrões de comportamento impostos aos alunos, em função do sistema de ensino peculiar ao CPMG.

§ 1º São transgressões disciplinares de natureza LEVE:

1. Usar indevidamente distintivos ou insígnias;
2. Sair da sala de aula sem permissão da autoridade competente;
3. Perturbar o estudo do(s) colega(s), com ruídos ou brincadeiras;
4. Comparecer aos trabalhos escolares sem levar o material necessário;
5. Deixar objetos ou peças do uniforme em locais não apropriados;

6. Transitar ou fazer uso de vias de acesso não permitidas ao corpo discente;

7. Ingressar nas salas de coordenação ou dos professores quando para isto não estiver autorizado;

8. Conversar ou mexer-se quando estiver em forma;

9. Fazer ou provocar excessivo barulho em qualquer dependência do colégio;

10. Deixar de comunicar à Coordenação de Turno a mudança de endereço e/ou telefone;

11. Chegar atrasado a qualquer atividade curricular;

12. Utilizar-se, na sala, de qualquer publicação estranha a sua atividade escolar;

13. Usar óculos com lentes ou armações de cores esdruxulas, mesmo sendo de grau, boné, tiaras, ligas coloridas ou outros adornos, quando uniformizados;

14. Dobrar short ou camiseta de Educação Física para diminuir seu tamanho, desfigurando sua originalidade.

15. Mascar chiclete ou similares nas dependências do CPMG, ou quando uniformizado;

16. Comparecer a aluna, a qualquer atividade com as unhas fora do padrão, estando devidamente uniformizada;

17. Não portar Agenda Escolar, arrancar suas páginas ou tirar sua originalidade, ou ainda deixar de colar a foto de identificação pessoal;

§ 2º São transgressões disciplinares de natureza MÉDIA:

18. Trazer para a escola brinquedos ou quaisquer objetos similares, quando não autorizados pela Divisão de Ensino ou Divisão Disciplinar.

19. Ter em seu poder, introduzir, ler ou distribuir, dentro do Colégio, publicações, estampas ou jornais que atentem contra a disciplina, a moral e a ordem pública;

20. Tomar parte em jogos proibidos ou em apostas no Colégio ou, quando uniformizados, fora dele;

21. Propor ou aceitar transações pecuniárias de qualquer natureza, no interior do Colégio ou nas proximidades quando uniformizado;

22. Deixar de cortar o cabelo na forma regulamentar ou tingi-lo e/ou apresentar-se com barba, ou bigode por fazer e costeleta fora do padrão;

23. Apresentar-se com o cabelo fora do padrão, deixando-os soltos com pontas ou mechas caídas (alunas), ou tingido de forma extravagante;

24. Comparecer a qualquer evento escolar com uniforme diferente do determinado pelo Comando do CPMG;

25. Usar as instalações ou equipamentos esportivos do CPMG, sem uniformes adequados, ou sem autorização devida;

26. Usar uniforme diferente do previsto para o CPMG ou faltando quaisquer de suas peças;

27. Sair de forma sem permissão da autoridade competente;

28. Não manter a devida compostura no refeitório (cantina), quer por ocasião de entrada ou saída;

29. Usar distintivos de séries diferentes da sua;

30. Esquivar-se das sanções disciplinares que lhes forem impostas;

31. Trocar de uniformes em locais não apropriados;

32. Abandonar qualquer atividade recebida para o qual tenha sido escalado;

33. Executar toques ou sinais regulamentares, sem ordem para tal;

34. Deixar de zelar por sua apresentação pessoal;

35. Quando uniformizado, deixar de atentar para a postura e compostura, seja no Colégio ou fora dele;

36. Usar o uniforme ou o nome do Colégio em ambiente estranho ao mesmo, sem estar para isto autorizado;

37. Sentar-se no chão estando fardado;

38. Ficar na sala de aula durante o recreio ou durante as formações diárias sem a devida autorização;

39. Comparecer a aluna, a qualquer atividade com as unhas fora do padrão, estando devidamente uniformizada;

40. Deixar de comparecer a qualquer atividade extra-classe para a qual tenha sido designado ou deixar de entrar em forma nas chamadas diárias;

41. Ausentar-se do Colégio em horário da sua atividade escolar sem autorização de quem de direito;

42. Executar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, tarefa que lhe tenha sido atribuída;
43. Deixar de realizar tarefas atribuídas pelo professor ou coordenadores;
44. Sujar salas ou quaisquer dependências do Colégio;
45. Dirigir-se a colegas ou a qualquer membro da comunidade escolar de maneira desrespeitosa;
46. Ofender a moral por atos, gestos ou palavras;
47. Travar discussões com membros da comunidade escolar;
48. Promover ou tomar parte de qualquer manifestação coletiva que venha a macular o nome do CPMG;
49. Deixar de prestar a devida continência aos Militares.
50. Dirigir memoriais ou petições a qualquer autoridade, sobre assuntos da alçada do comandante do CPMG;
51. Espalhar boatos ou notícias tendenciosas;
52. Fumar dentro ou nas imediações do CPMG ou quando uniformizado;
53. Comparecer uniformizado a locais de jogos eletrônicos e outros afins;
54. Não entregar à Divisão Disciplinar qualquer objeto encontrado nas dependências do Colégio e que não lhe pertença;
55. Deixar de devolver, no prazo fixado, livros da biblioteca ou outros materiais pertencentes ao Colégio;
56. Deixar de entregar ao pai ou responsável, documento que lhe foi encaminhado pelo Colégio;
57. Deixar de trazer as provas assinadas pelos responsáveis quando assim determinado;
58. Portar-se de forma inconveniente em sala de aula ou outro local de instrução, bem como em viaturas ou transportes coletivos.
59. Ingressar ou sair do CPMG sem estar com o uniforme regulamentar, bem como trocar de roupa (trajes civis) dentro do Colégio, sem autorização de quem de direito;
60. Atrasar ou deixar de atender o chamado dos militares ou professores no exercício de sua função;
61. Negar-se a colaborar ou participar nos eventos, formaturas, solenidades, desfiles ou promoções oficiais do Colégio;

62. Apresentar parte ou recurso sem seguir as normas e preceitos regulamentares utilizando termos desrespeitosos, com argumentos falsos ou de má fé;

§ 3º São transgressões disciplinares de natureza GRAVE:

63. Faltar com a verdade e/ou utilizar-se do anonimato para a prática de qualquer transgressão disciplinar;

64. Comunicar-se com outro aluno ou utilizar-se de qualquer meio não permitido durante qualquer instrumento de avaliação;

65. Deixar de zelar pelo bom nome do Colégio;

66. Utilizar aparelhos sonoros portáteis, de telefonia celular, instrumentos de música e/ou similares, salvo no horário de recreio;

67. Causar ou contribuir para a ocorrência de acidentes de qualquer natureza;

68. Denegrir o nome do CPMG ou de qualquer de seus membros através de procedimentos desrespeitosos, seja por meio virtual ou outros;

69. Utilizar-se indevidamente ou causar avaria ou destruição de materiais pertencentes ao CPMG;

70. Portar-se de maneira desrespeitosa ou inconveniente nos eventos sociais ou esportivos, promovidos no CPMG ou fora dele;

71. Desrespeitar em público as convenções sociais;

72. Instigar colegas ao cometimento de transgressões disciplinares ou ações delituosas que comprometam o bom nome do Colégio;

73. Provocar ou disseminar a discórdia entre colegas;

74. Provocar ou tomar parte, uniformizado ou estando no Colégio, em manifestações de natureza política;

75. Assinar pelo pai ou responsável, documento que deva ser destinado ao Colégio;

76. Utilizar ou subtrair indevidamente objetos ou valores alheios;

77. Ter atitudes ou relações comportamentais incompatíveis com os padrões do Colégio;

78. Se envolver em rixa, agredir física ou moralmente integrante da comunidade escolar ou qualquer outra pessoa;

79. Ter em seu poder, introduzir ou distribuir no interior do CPMG ou quando devidamente uniformizado, bebidas alcoólicas, substâncias tóxicas ou entorpecentes, material explosivo ou inflamável;

80. Fazer uso, estar sob ação ou induzir outrem a uso de tóxicos, entorpecentes ou produtos alucinógenos;

81. Ingerir bebida alcoólica ou assentar-se em bares quando uniformizado;

82. Manter contato físico que denote envolvimento de cunho amoroso (namoro, beijos, etc.) quando devidamente uniformizado, dentro do Colégio ou fora dele;

83. Rasurar, violar ou alterar documentos ou o conteúdo dos mesmos;

84. Pichar ou causar qualquer poluição visual ou sonora dentro e nas proximidades do CPMG;

85. Danificar quaisquer materiais pertencentes ao CPMG;

86. Ofender membros da Comunidade Escolar com a prática de Bullying e Cyberbullyng;

87. Deixar de cumprir normas emanadas do Comando e Direção e de qualquer autoridade constituída no CPMG;

88. Desrespeitar os Símbolos Nacionais.

Art. 10. Todas as ações ou omissões não enumeradas nos parágrafos acima, que se enquadrem no caput deste artigo, serão consideradas e graduadas de acordo com sua natureza e gravidade.

CAPÍTULO III

Do Julgamento das Transgressões

Art. 11. O julgamento da transgressão deve ser procedido de análise que considere:

I – a pessoa e o comportamento anterior do transgressor;

II – as causas que a determinaram;

III – a natureza dos fatos ou atos que a envolveram;

IV – as conseqüências que dela possam advir;

Art. 12. Haverá causa de justificação quando a transgressão for cometida:

I – na prática de ação meritória ou no interesse do serviço, da ordem ou do sossego público;

- II – em legítima defesa própria ou de outrem;
- III – por motivo de força maior, plenamente comprovado;
- IV – por ignorância, plenamente comprovada, desde que não atente contra os sentimentos normais de patriotismo, humanidade e probidade.

Parágrafo Único. Não haverá sanção quando for reconhecida qualquer causa de justificação.

Art. 13. São circunstâncias atenuantes:

- I – ser aluno novato até 02 (dois) meses, a contar da data de ingresso no CPMG;
- II – estar no Ótimo ou Excepcional comportamento;
- III – ser a primeira falta;
- IV – relevância de atividades prestadas no CPMG;
- V – ter sido cometida a transgressão para evitar mal maior;
- VI – ter sido cometida a transgressão em defesa própria de seus direitos ou de outrem, não se configurando causa de justificação.

Art. 14. São circunstâncias agravantes:

- I – ser chefe de turma, subchefe de turma, chefe ou subchefe geral;
- II – estar no Insuficiente ou no Incompatível Comportamento;
- III – reincidência, no mesmo tipo de transgressão.
- IV – prática simultânea ou conexão de 02 (duas) ou mais transgressões;
- V – concurso de 02 (dois) ou mais alunos;
- VI – ter abusado o transgressor de sua autoridade funcional;
- VII – ter cometido a falta em público, na presença de tropa ou de aluno em forma ou em sala de aula;
- VIII – ter agido com premeditação, no cometimento da falta.
- IX – ter sido cometida contra chefe, subchefe ou fiscal de turma.
- X – Não comunicar a seção competente, ou ser conivente com qualquer ato que transgrida o RDCPMG.

TÍTULO III

Das Punições Disciplinares

CAPÍTULO I

Da Gradação e Execução das Punições

Art. 15. A sanção disciplinar é a penalidade de caráter educativo que visa a preservação da disciplina escolar, elemento básico indispensável à formação integral do aluno.

Art. 16. As sanções a que estão sujeitos os alunos, são as seguintes em ordem crescente de gravidade:

- I – Advertência;
- II – Repreensão;
- III – Suspensão da sala de aula;
- IV – Transferência Educativa.

Art. 17. A Advertência consiste numa admoestação feita ao aluno, podendo ser verbal ou escrita, pelo cometimento de faltas de qualquer natureza visando a sua mudança de comportamento.

Art. 18. A Repreensão é a sanção relativa a transgressão de natureza média ou pela reincidência de faltas de natureza leve.

Art. 19. A Suspensão da sala de aula é a sanção disciplinar aplicada às faltas de natureza média e grave, segundo decisão do Comandante e Diretor do CPMG, ou pela reincidência das faltas de natureza leve e média, não ultrapassando a quantidade de oito dias.

Art. 20. A Transferência Educativa é a transferência para outro estabelecimento de ensino que se encaixe no perfil estudantil do aluno, com a finalidade de lhe proporcionar melhor desenvolvimento educacional.

§ 1º A Transferência Educativa ocorrerá após o descumprimento do Termo de Adequação de Conduta, com o cometimento de falta mesmo que esta seja de natureza leve, que pela sua natureza e circunstância, afetam a instituição e o aprendizado do aluno.

§ 2º Toda Transferência Educativa será precedida de parecer emitido pelo Conselho Disciplinar, depois de devidamente apurado em procedimento administrativo.

CAPÍTULO II

Das Normas para Aplicação das Sanções

Art. 21. Todas as sanções aplicadas deverão ser transcritas no dossiê do aluno, implicando na elaboração de uma nota de sanção após lhe ser franqueado os princípios do contraditório e ampla defesa ao discente e/ou responsável.

Parágrafo Único. A nota de sanção deverá conter:

I – uma descrição sumária, clara e precisa dos fatos e circunstâncias que determinaram a transgressão, isenta de comentários depreciativos ou ofensivos;

II – da especificação da transgressão ou transgressões cometida(s), de acordo com o art. 9º;

III – a especificação das circunstâncias atenuantes ou agravantes;

IV – a classificação da transgressão;

V – a sanção imposta;

VI – a classificação do comportamento, com o seu respectivo grau numérico.

Art. 22. A sanção será proporcional à gravidade da transgressão.

Art. 23. As sanções serão aplicadas observando aos seguintes critérios:

I – transgressão leve – advertência

II – transgressão média – repreensão e suspensão da sala de aula em ambiente escolar;

III – transgressão grave – suspensão da sala de aula em ambiente escolar, assinatura do TAC e por fim transferência educativa.

Art. 24. O aluno suspenso da sala de aula somente realizará as verificações de aprendizagens previstas, mediante autorização do Comandante e Diretor do CPMG.

Art. 25. Por uma única transgressão não deve ser aplicado mais de uma sanção.

Art. 26. O chefe da Divisão Disciplinar deverá, ao final de cada semestre escolar, remeter ao Comandante e Diretor a relação dos alunos que estiverem no Regular, Insuficiente e Incompatível Comportamento.

§ 1º Os responsáveis pelo aluno que ingressar no Regular, Insuficiente e/ou Incompatível Comportamento, deverão ser cientificados e chamados a comparecerem ao Colégio, para serem informados da situação disciplinar do respectivo aluno e para assinatura de Termo de Adequação de Conduta.

§ 2º O Termo de Adequação de Conduta é um documento que visa o bom andamento da disciplina no CPMG, no qual o aluno e seus pais e/ou responsáveis assinam, se comprometendo a se adaptar as normas do CPMG. Este acordo não sendo cumprido, o aluno e seus responsáveis deverão voluntariamente escolher outra escola que se encaixe em seu perfil estudantil.

CAPÍTULO III

Da Modificação na Aplicação das Sanções

Art. 27. A modificação da sanção imposta poderá ser realizada pela autoridade que aplicou ou outra superior competente quando tiver conhecimento de fatos que recomendem tal procedimento.

Parágrafo Único. As modificações das punições aplicadas são:

I – anulação;

II – relevação;

III – atenuação;

IV – agravação;

Art. 28. A anulação da sanção deverá ocorrer quando for comprovada injustiça ou ilegalidade na sua aplicação.

Parágrafo Único. A anulação da sanção acarreta automaticamente cancelamento de toda e qualquer anotação ou registro nos assentamentos do aluno acerca dos fatos.

Art. 29. A relevação da sanção consiste na suspensão do cumprimento da sanção imposta e poderá ser concedida quando ficar comprovado que foram atingidos os objetivos visados com a aplicação da medida disciplinar, independente do tempo de sanção a cumprir;

Parágrafo Único. A relevação da sanção não acarreta o cancelamento dos pontos negativos da sanção imposta.

Art. 30. A atenuação ou agravação de sanção consiste na transformação da sanção proposta ou aplicada em uma menos ou mais rigorosa, respectivamente, se assim o exigir o interesse da disciplina e da ação educativa do sancionado.

Art. 31. A anulação, atenuação ou agravação de sanção comportam automaticamente, um reajustamento no cômputo do grau numérico em qualquer hipótese.

TÍTULO IV

Do Corpo Discente

CAPÍTULO I

Da Classificação e Reclassificação

Art. 32. O comportamento dos alunos deve ser classificado por grau numérico, de acordo com os seguintes critérios:

- I- excepcional – grau 10,0
- II- ótimo – grau 9,0 a 9,99
- III- bom – grau 7,0 a 8,99
- IV- regular – grau 5,0 a 6,99
- V- insuficiente – grau 2,0 a 4,99
- VI- incompatível – grau abaixo de 2,0

§ 1º O grau de comportamento se estenderá por todo o ano letivo em cada série.

§ 2º O aluno, ao matricular-se pela primeira vez no Colégio, será classificado no Bom Comportamento com o grau numérico 8,0 (oito).

§ 3º No início de cada ano letivo, o aluno rematriculado será classificado com o grau de comportamento que possuía ao final do ano letivo imediatamente anterior.

Art. 33. As sanções deverão ser computadas negativamente no cálculo da classificação do comportamento, abatendo-se os valores numéricos de acordo com a tabela abaixo:

- I – Advertência – 0,25
- II – Repreensão – 0,35
- III – Suspensão da sala de aula até dois dias – 0,50
- IV – Suspensão da sala de aula acima de dois dias – 1,00

Parágrafo Único – As anotações na agenda, embora não sejam tidas como punições disciplinares, possui o caráter de interromper a contagem de pontos positivos acumulados por ausência de punição.

Art. 34. Os Elogios constituem fatores de melhoria de comportamento e recebem valores que irão influir no cômputo positivo do grau de comportamento, conforme discriminado:

- I- Elogio Individual + 0,50
- II- Elogio Coletivo + 0,25

Parágrafo Único – Os alunos que obtiverem média bimestral igual ou superior a 8,0 (oito) terão computado positivamente o valor numérico de +0,50 no cálculo da classificação do comportamento, por cada bimestre.

Art. 35. Decorridos 02 (dois) meses consecutivos, sem que o aluno tenha sofrido qualquer sanção ou anotação em sua agenda, serão computados +0,03 pontos por dia, até o Excepcional Comportamento (Grau 10,0).

Art. 36. O aluno que ingressar no Incompatível Comportamento a qualquer época do ano letivo será levado a Conselho Disciplinar do CPMG;

CAPÍTULO II

Da Apresentação de Recursos

Art. 37. Assiste ao aluno ou ao seu responsável, o direito de pedir reconsideração de ato, toda vez que se julgar prejudicado, ofendido ou injustiçado.

§ 1º O pedido de reconsideração de ato deve ser feito até 05 (cinco) dias úteis, após a sua cientificação da sanção aplicada, sendo dirigida ao Chefe da Divisão Disciplinar, preenchido em formulário próprio.

§ 2º Após análise do recurso impetrado, a critério do comandante e diretor, a sanção, (seguindo a cadeia de comando interna) poderá a mesma ser anulada, relevada, atenuada ou agravada de acordo com as normas presentes neste Regulamento.

TÍTULO V

Do Conselho Disciplinar

Art. 38. O Conselho Disciplinar é órgão auxiliar, sendo um colegiado de natureza consultiva e deliberativa, sendo normatizado pelo Regimento Interno do CPMG.

TÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 39. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante e Diretor do CPMG.

Art. 40. Este regulamento entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo Conselho de Comandantes e Diretores dos CPMG, referendado pelo Conselho Geral Colegiado dos CPMG e publicação pelo órgão competente.

